

9/10/65
= Portaria nº 566 =

O Senhor Antonio Tísseo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Conceder à dona Maria de Lourdes Almeida, professora primária municipal, vinte (20) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, conforme pedido feito em Requerimento protocolado sob nº 821, datado de 9-9-1965, o qual foi deferido e nomear dona Marileide Brito Parreiras de Oliveira para substituir a titular enquanto durar o seu afastamento.

Registre-se e cumpra-se

P. M. de Lorena, 10 de setembro de 1965

[Signature]

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de setembro de 1965.

[Signature]

= Diretor Geral da Secretaria =